

A Coordenadora Geral da Região de Limeira, torna público a relação de vagas de Diretor de Escola/Diretor Escolar, a serem preenchidas mediante designação, na(s) unidade(s) escolar(es) sob sua jurisdição, nos termos da Resolução Seduc 28, de 25 de julho de 2023. O preenchimento das vagas será realizado em conformidade com as normas e requisitos estabelecidos neste Edital.

I – DAS VAGAS

Será oferecida vaga de Diretor Escolar (cargo vago), na seguinte unidade:

EE PROFESSOR JAMIL ABRAHAO SAAD – CORDEIRÓPOLIS.

II – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O candidato interessado em concorrer à vaga deverá atender aos seguintes requisitos:

2.1.1. Ser Diretor de Escola/Diretor Escolar ou professor (efetivo ou ocupante de função-atividade) do Quadro de Magistério desta Secretaria;

2.1.2. Atender aos requisitos para os seguintes cargos:

- Diretor de Escola, conforme disposto no Anexo III da Lei Complementar nº 836, de 30 de dezembro de 1997;

- Diretor Escolar, conforme disposto no Anexo V da Lei Complementar nº 1.374, de 30 de março de 2022;

2.1.3. Não possuir antecedentes funcionais desabonadores;

2.1.4. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

2.1.5. Estar regularizado junto às obrigações eleitorais e militares (quando aplicável);

2.1.6. Não ter sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos, em conformidade com o Decreto nº 66.799, de 31-05-2022;

2.1.7. Ter concluído o Curso Programa de Desenvolvimento de Liderança – PDL, com conceito satisfatório;

III – DA CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA

3.1. O candidato está ciente, desde logo, de que deverá participar do Curso Programa de Desenvolvimento de Liderança – PDL, pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação do Estado de São Paulo - EFAPE, subsequentemente à aprovação no processo seletivo regido neste edital, comprometendo-se de forma expressa a apresentar a documentação comprobatória da participação tão logo inicie o curso.

3.2. O candidato também se compromete, desde logo, a apresentar a documentação que comprove a conclusão do curso citado no dispositivo anterior, com conceito satisfatório, em ato contínuo à respectiva conclusão.

3.3. A não apresentação da documentação citada nos itens supra poderá ensejar a eliminação do interessado junto ao certame regido neste edital, ou a cessação da função, se já designado.

3.4. A ocorrência do que consta no dispositivo anterior também gera o impedimento de que o candidato participe do mesmo processo seletivo pelo período de 1 ano.

IV – DAS ETAPAS

4.1. O processo para preenchimento das vagas ocorrerá durante o mês de novembro/dezembro de 2025, considerando as seguintes etapas:

4.2. Etapa 1 – Inscrição – **Período de 06/01/2026 a 11/01/2026, através do link:**

<https://forms.gle/LZxdu4yjCzY4kkov7>

4.2.1. O docente (titular de cargo ou ocupante de função-atividade) ou Diretor de Escola ou Escolar, de qualquer Diretoria de Ensino da Secretaria de Estado da Educação, poderá participar do processo de seleção;

4.2.2. No momento de inscrição, os requisitos de experiência e de formação serão apurados, de acordo com os dados informados no momento da inscrição e do Cadastro da Secretaria da Educação;

4.2.3. No caso de Diretor de Escola ou Escolar titulares de cargo, os candidatos não precisarão apresentar nenhum documento comprobatório de experiência ou de formação;

4.2.4. Do indeferimento da Diretoria de Ensino, não caberá recurso e ou reconsideração.

4.3. Etapa 2 – Diretoria de Ensino

4.3.1. Os candidatos à vaga serão submetidos a entrevista, para verificação da compatibilidade de seu perfil profissional;

4.3.2. O servidor será convocado para entrevista, via e-mail indicado para contato, visando à avaliação técnica e de competências do candidato às especificidades da vaga concorrida, cujo dia e horário serão definidos pela Diretoria de Ensino;

4.3.3. Além do disposto nos itens anteriores deste Edital, serão analisadas:

4.3.3.1. a atuação profissional em designações de suporte pedagógico anteriores a que esteja concorrendo;

4.3.3.2. a possibilidade de cumprimento da jornada de suporte pedagógico caracterizada por 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a necessidade da administração;

4.3.4. O candidato apto, convocado a participar dessa Etapa que dela não participar ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo;

4.3.5. A Unidade Regional de Ensino selecionará os candidatos com base nas competências apresentadas na entrevista e encaminhará à Secretaria da Educação.

4.4 – Etapa 3 - Secretaria de Educação

4.4.1. Os candidatos selecionados serão submetidos a entrevista com a Secretaria da Educação, visando identificar suas habilidades de liderança e capacidade de avaliação pedagógica;

4.4.2. Pela Secretaria da Educação, será realizada a análise sobre:

4.4.2.1. a conduta funcional e assiduidade, em razão da relevância social das atribuições a serem desempenhadas;

4.4.2.2. o histórico funcional e de curriculum vitae;

4.4.3. Com base nas avaliações, o candidato final será selecionado para o cargo de Diretor de Escola ou Diretor Escolar;

4.4.4. O candidato aprovado para participar dessa etapa que dela não participar ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo.

4.5. Etapa 4 - Verificação Final e Aprovação da Coordenadora Geral.

4.5.1. O candidato final selecionado passará por uma última verificação de elegibilidade e competências da Coordenadora Geral.

V – DOS RESULTADOS

5.1. Os resultados do processo seletivo serão divulgados por meio de publicação no site desta Unidade Regional de Ensino:

<https://delimeira.educacao.sp.gov.br>

5.2. Os candidatos que atenderam aos requisitos mínimos e foram aprovados em etapas anteriores, mas não foram selecionados para a vaga de Diretor de Escola ou Diretor Escolar, são inseridos no Banco de Cadastro;

5.3. Esses candidatos podem ser considerados para futuras oportunidades de vagas de Diretor de Escola ou Diretor Escolar.

VI – DA DESIGNAÇÃO

6.1. O candidato selecionado será designado para o cargo de Diretor de Escola (substituição) ou Diretor Escolar (substituição ou cargo vago) pela Coordenadora Geral, cuja data de início do exercício deve constar na portaria de designação;

6.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua designação quando:

6.2.1. deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado;

6.2.2. não aceitar as condições ou documentos estabelecidos para o exercício do cargo.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste Edital;

7.2. O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo;

7.3. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados;

7.4. O não comparecimento ou não participação do candidato nas etapas do processo implicará sua eliminação;

7.5. As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes;

7.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Limeira, 06 de janeiro de 2026.

Gilssara Cavalcanti de Lima Bandeira
Coordenadora Geral
Unidade Regional de Ensino – Limeira